



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 3593-1504

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Que celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 01.327.030/0001-70, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, n. 206, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, representada neste ato por seu presidente **VILCELES GONÇALVES**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 902.424.241-04, residente e domiciliado na Rua Corbélia, n. 10, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MELO COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 13.478.480/0001-42, estabelecida na Rua das Rosas, nº 09, Bairro Primavera I, na cidade de Apiacás, estado de Mato Grosso, CEP: 78.595-000, representada neste ato pelo Sr. **WAGNER SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/06/1981, inscrito no CPF/MF sob nº 881.214.291-53, portador da carteira de identidade nº 12801755 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Júlio Campos, nº 100, Bairro Industrial, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000. Doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

1.1. Em respeito à redação do contrato inicial, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 107, da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, uma vez que se trata de prestação de serviço continuado e essencial e, pelo fato de que há previsão orçamentária, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, abrangendo os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente termo será de R\$ 16.089,32 (dezesesseis mil e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), a serem pagos da seguinte forma:

3.1.1. Mensalmente o valor de R\$ 4.022,33 (quatro mil e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de setembro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 3593-1504

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.39-00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica convencionado o foro da comarca de Apiacás – MT, para dirimir quaisquer dúvidas e Controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Apiacás – MT 26 de agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

VILCELES GONÇALVES

CPF 902.424.241-04

PRESIDENTE da Câmara

MELO COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 13.478.480/0001-42

WAGNER SANTOS SILVA

CONTRATADA

Testemunha

RG:

CPF:

Testemunha

RG:

CPF: